

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS BANCADA DO PDT GABINETE DO VEREADOR RICARDO SANTOS

PROJETO	DE	LEI No

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora Senhores Vereadores

EMENTA: Cria o boletim escolar eletrônico nas escolas da rede pública municipal de Pelotas.

Art. 1° - Cria o boletim eletrônico, contendo dados com notas, e freqüências e recado para os pais, sendo atualizado a cada 15 dias, assim aproxima a família das informações necessárias do desenvolvimento escolar do aluno, sendo disponibilizado através da internet.

Parágrafo Único – O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais, através de senha e Login e data de nascimento e nome da mãe.

Art. 2° – A Prefeitura Municipal de Pelotas tomará as providências necessárias para a implantação do boletim eletrônico nas escolas da rede municipal de Pelotas.

Parágrafo Único – O software deverá ser confeccionado pela Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, que fica responsável pela segurança do mesmo, sem onerar os cofres do município.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de julho de 2015.

Vereador Ricardo Santos – PDT

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 207 – Centro 96015-000 – Pelotas - RS

Tele. (53) 3026-1026 / (53)3222-1044

e-mail: ricardosantos@camarapel.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Em uma recente pesquisa publicada no *jornal of. family psychology*, DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSICOLOGIA, APONTA, A importância do acompanhamento dos pais na vida escolar dos alunos, onde o aluno começa sua formação intelectual e social, na medida em que passa a interagir com outras pessoas, e a importância que existe na presença da família no âmbito escolar, onde o aluno desenvolve sua socialização primária, valores, limites e referências que estruturam o filho como indivíduo.

Sendo assim, a publicação do boletim escolar via internet, Notas freqüência e todas as informações necessárias que envolvem o aprendizado do aluno em sala de aula, facilitará o acompanhamento das famílias, que por vezes, não costumam entrar na escola para conversar com diretores (as) e professores.(as)

Deste modo, o aluno pode planejar a recuperação em alguma matéria que esteja com dificuldade, ou ainda, controlar suas faltas em determinada matéria, acompanhando toda e qualquer dificuldade enfrentada pelo aluno no educandário.

Mediante o exposto, solicitamos aos pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de relevância pra a educação municipal.

Mapa Demonstrativo dos estados que já implantaram o boletim eletrônico.



Endereço: Rua Quinze de Novembro, 207 – Centro 96015-000 – Pelotas - RS

Tele. (53) 3026-1026 / (53)3222-1044

e-mail: ricardosantos@camarapel.rs.gov.br